

1. DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

I - 1 (uma) cópia do cartão do CNPJ da Empresa/Instituição/Organização;

II - 1 (uma) cópia da comprovação do vínculo empregatício existente entre a empresa/instituição/organização e o ERT;

III - 1 (uma) cópia do ato de designação do enfermeiro para o exercício da Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem devidamente assinado pelo Representante Legal da empresa/instituição/organização;

IV - 1 (uma) cópia da declaração de não coincidência de horário devidamente assinado pelo Enfermeiro requerente;

V - 1 (uma) cópia da relação nominal atualizada dos profissionais de Enfermagem que executam atividades na empresa/instituição/organização e que estão sob a supervisão do Enfermeiro requerente, contendo nome completo, CPF, número de inscrição no Coren, cargo/função para os enfermeiros, horário de trabalho e setor/unidade/departamento/divisão de trabalho;

VI - 1 (uma) cópia do documento do Termo de Convênio da Instituição de Ensino com a Instituição de Saúde, nos casos de empresa/instituição/organização de ensino/formação;

VII - 1 (uma) cópia do registro ativo válido da cooperativa ou declaração emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), nos casos de cooperativas;

VIII - 1 (uma) cópia da comprovação de sua natureza jurídica, nos casos das instituições públicas, beneficentes e filantrópicas;

IX - O empregado público responsável por este serviço deve conferir no Sistema Eletrônico ou equivalente do Regional se o Enfermeiro requerente tem débitos, e esta em dia com as obrigações eleitorais e antecedentes éticos junto ao Coren;

X - O empregado público responsável por este serviço deve conferir no Sistema Eletrônico ou equivalente do Regional se o Enfermeiro requerente esta com a carteira de identidade profissional (CIP) válida;

XI - 1 (uma) cópia do requerimento de isenção da taxa de ART para as empresas/instituições/organizações públicas, beneficentes e filantrópicas;

XII - 1 (uma) cópia da comprovação do recolhimento da taxa de ART para empresas/instituições privadas; e

XIII - 1 (uma) cópia da comprovação do recolhimento da taxa de ART para Enfermeiro Responsável Técnico Autônomo e/ou Liberal.